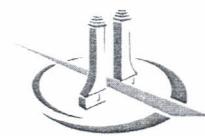




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei nº 067/2017 – protocolo nº 0605/17**

PROCEDÊNCIA: **Poder Executivo**

ASSUNTO: Institui o fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico FUNDE e o respectivo Conselho Fiscal.

RELATOR: Ver^a. Zulma Ancinello

PARECER

Retorna a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para analise, o Projeto de Lei nº 067/17, de autoria do Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 0605/17, que Institui o fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico FUNDE e o respectivo Conselho Fiscal, para análise da emenda aditiva no art. 2º § 1º e art. 3º do Projeto de Lei apresentada pela Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico e Mercosul.

Referida emenda aditiva no artigo 2º - § 1º e art. 3º sugere:

art. 2º [...]

§ 1º Os aportes iniciais do FUMDE terão como destino os seguintes projetos:

- a) condomínios empresariais para micro empresas;
- b) pista de eventos automobilísticos (arrancadão);
- c) reestruturação do centro de comércio informal;
- d) parque municipal de eventos;
- e) implantação de complexo de águas termais no Município;
- f) qualquer outro projeto, que contemple as áreas previstas no artigo 2º, com autorização expressa em ata pelo conselho fiscal;
- g) construção da costaneira na Barragem Sanchuri;
- h) parque de eventos rurais no interior;
- i) reestruturação da praia do caracol;
- j) implantação da cooperativa de leite;
- k) infraestruturas das estradas vicinais;
- l) Implantação de uma casa de produtos rurais no interior;
- m) implantação da Maria Fumaça rural, para passeio turístico Uruguaiana – Plano Alto;
- n) investimento na apicultura;
- o) implantação da cooperativa de pequenos agricultores;

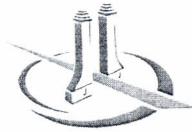
Art 3º [...]

I – o Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico:

[...]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 - URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 - Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br



VIII - 1 (um) representante da EMATER - Uruguaiana;
IX - 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores rurais de Uruguaiana.

Analisando o tema sob o ponto de vista legal e jurídico, vislumbra-se a viabilidade da proposta, eis que em obediência ao princípio da legalidade.

Assim, no juízo da avaliação técnica desta relatora, o parecer é *favorável* a aprovação das EMENDAS

Sala das Comissões, em 12 de julho de 2017.

Ver. Zulma Ancinello
Relatora

VOTO:

DE ACORDO:

CONTRÁRIO:

Reprovado em 13/07/17
Celso Delgado
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação